



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 938/2013

foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 09/10/13

Responsável: Wenceslau

LEI MUNICIPAL Nº 938/2013.
De 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui as ações na Lei Municipal 584/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013” e na Lei Municipal 849/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e abre crédito adicional especial no orçamento corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei de origem do Executivo nº 075/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 584/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei 849/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a atividade descrita abaixo:

Projeto/Atividade: 1.060 Calçamento, Encascalhamento ou Pavimentação nas instalações das Atividades Leiteiras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento Corrente de 2013 no valor total de R\$ 60.799,00(sessenta mil e setecentos e noventa e nove reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 Secretária da Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01 - Secretária da Indústria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 0130 Desenvolvimento Rural

Sub-função: 602- Programa da Produção Animal

Recurso: 001 – Recurso livre

Projeto/Atividade: 1.060 Calçamento, Encascalhamento ou Pavimentação nas instalações das Atividades Leiteiras.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e instalações

R\$ 12.159,80 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Órgão: 05 Secretária da Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01 - Secretária da Indústria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 0130 Desenvolvimento Rural

Sub-função: 602- Programa da Produção Animal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso: 1104 – Calçamento Com Piso Intertravado em Propriedades Rurais
Projeto/Atividade: 1.060 Calçamento, Encascalhamento ou Pavimentação nas instalações das Atividades Leiteiras.
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e instalações
R\$48.639,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove e vinte centavos)

Art. 3º Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o recurso do conveio 1104 - Calçamento com Piso Intertravado em Propriedades Rurais, no valor de R\$ 48.639,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove e vinte centavos) e a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura
Unidade: 01 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura
Função: 22 - Industria
Programa: 1106 Incentivo a industria
Sub-função: 661 Produção Industrial
Recurso: 0001 – Recurso livre
Projeto/Atividade: 1.055 Subsídio para Industria e Comercio
Elementos: 3.3.60.45- SUBVENÇÕES ECONÔMICA – (87)
No valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

E

Órgão: 07 Secretaria de Educação , Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02
Função: 12 Educação
Programa: 1004 Gestão da Política da Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Recurso: 20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE
Projeto/Atividade: 2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria
Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – (399)
No valor de R\$ 4.159,80 (quatro mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 864/2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal